

NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ:10.493.813/0001-14, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, as Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI, para a atividade de "Loteamento Novo Tempo" em zona urbana do município de Lucas do Rio Verde/MT

PISINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ:05.841.963/0001-31, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, as Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI, para a atividade "Loteamento Residencial Santa Cecilia" em zona urbana do município de Sinop/MT.

MRS Mineração Etrali-Epp, CNPJ: 01.731.451/0001-61, torna público que requereu a Renovação da Licença de Operação, no proc. 113261/2007, de licenciamento ambiental num total de área de 259,91 hectares para extração e beneficiamento de Areia e Cascalho, da localidade de Pai André e Estância Cachoeirinha, no município de Várzea Grande/MT.

ELN Gestão de Negócios Ltda, 11.368.459/0001-69 torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA/MT, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI, para atividade de Loteamento Urbano Jardim Ipamema, localizado no município de Tangará

Associação Beneficente Providência Azul, CNPJ: 60.907.680/0008-20, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SIMADES-DGA a Licença Ambiental-Modalidade: Licença de Localização, Previa e Instalado, de Obra Comercial-Institucional-Escola na Rua DR. Humberto Marcolio, Jaime de Vasconcelos e PRF - Jean Kuhl, Área o Remembrado, Bairro Cidade Alta, no Município de Cuiabá-MT.

Sidney de Oliveira Campos, CPF: 496.117.801-26, torna-se público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, o pedido de renovação da Licença de Operação (LO) para extração de areia para o uso na construção civil, no Rio dos Bugres, município de Araputanga/MT. Não foi determinado EI/IRIMA.

Pedro de Oliveira EIRELI EPP,CNPJ:04.227.720/0001-45, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável-SEMMADRS/IVG, Licença de Localização para a atividade de Comércio Varejista de ferragens e ferramentas, na Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 42, Bairro Centro, no município de Várzea Grande/MT.

Vanessa Gatch Guaranês e Outros CPF: 690.7679791-20, torna público que requereu a SEMA Secretária do Estado do Meio Ambiente-MT, comunicado de Arremate e Silo de Grãos, Fazenda Vaca Branca no município de Alta Floresta/MT. (05/06/2018)

EXTRAVIO O produtor Rural Marco Antonio Oliari, IE 13.230.693-0. Comunica o Extravio ou perda de blocos de notas modelo 1 com as seguintes numerações 928 até 950. Todas com AIDF 642945 de 19/08/2013 conforme B.O. nº 2018.166221 lavrado dia 25/05/2018. (05,06 E 07/06/2018)

VALMIRA SOARES DE BRITO 49700448134, CNPJ. 28.917.881/0001-29, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável do município de Várzea Grande-SEMMADRS/IVG a LICENÇA DE OPERAÇÃO para atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, situada na Av Gonçalo Botelho de Campos (Lot Mangal), nº 36c, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP: 78.115-601. (05/06/2018)

AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA, CNPJ - 08.512.450/0001-86, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, nº 1901, Quadra 07, Lote 11 em Primavera do Leste - MT, sob CNPJ 00.326.366/0001-55, torna público que requereu à Secretaria do Estado de Meio Ambiente - Modalidade: Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Transporte rodoviário de produtos peregrinos no estado de Mato Grosso. (05/06/2018)

O empreendimento BARATÃO GÁS E ÁGUA LTDA - ME, instalado na Avenida Belo Horizonte nº 1901, Quadra 07, Lote 11 em Primavera do Leste - MT, sob CNPJ 00.326.366/0001-55, torna público que requereu à Secretaria do Estado de Meio Ambiente - Modalidade: Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Transporte rodoviário de produtos peregrinos no estado de Mato Grosso. (05/06/2018)

MARCOS MARTINS WILLELA - CPF: 007.073.156-03 - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMAM/AM, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação - SEMA/MT, LP e LI para Ampliação do tanque, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida JK nº 616/E, Lote 10, Quadra 05, Setor Seguros, Juína/MT. (05/06/2018)

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MJ. JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO - EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 15497-94.2013.311.0041 - C.º. 809022. AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial > processo de Execução > PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. EXECUTENTES: CNF - ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS NACIONAL LTDA, EXECUTADO(A,S): MARCOS PAULO DE SOUZA GOMES. CITANDO(A,S): Marcos Paulo de Souza Gomes, Cpf: 00928838188, Rg: 1542000-0 SSP MT Filação: DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/08/2016. VALOR DO DÉBITO: R\$ 11.289,13. FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, devêr o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custos + honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidas de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). ADVERTÊNCIA: Fical(m) ainda advertido(a)s of(a)s executado(a)s, de que após a penhora, (ter)ter(a) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (oporem) embargos. Não havendo resposta no prazo especificado será decretada a revella com nomeação de Curador Especial. Cuiabá - MT, 4 de abril de 2018. Laura Ferreira Araújo e Medeiros. Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CG)

CLAUDIO ROBERTO DA SILVA, CNPJ nº 30.543.559/0001-29, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para o funcionamento do Topo Car Lava Rápido localizado na rua Tiradentes, s/n, centro, Cáceres-MT.

JUIZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA PRETA - MT

Edital de Citação. Prazo: 30dias. Autos n.º58-08.2010.811.0022 - 170999. Espécie: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimento s Especiais ->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->Processo Cível e do Trabalho. Parte autora: Banco Finsa BMC S/A, Parte ré: Manoel Belo Ferreira citando(a,s): Queruido(a): Manoel Belo Ferreira, Cpf: 69431116120, Rg: 1230987-7 SSP MT Filiação: José Ferreira Campos e Maria Leopoldina da Conceição, data de nascimento: 16/12/1979, brasileiro(a), natural de Mandacaru-BA, convinente, operador de máquinas. Endereço: Av. Satiro Moreira de Castilho, nº. 1898, Bairro: Centro, Cidade: Rondonópolis-MT. Data da distribuição da ação: 20/01/2010. Valor da causa: R\$ 2.300,19. Finalidade: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, efetuar o pagamento do débito, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastarem para a quitação do débito. Resumo da inicial: Banco Finsa BMC SA, inscrito no CNPJ/JMF sob o nº.07.207.996/0001-50, com sede em Osasco/SP, Cidade de Deus, s/n, Alphaville - Prédio Novíssimo - 2º andar, CEP: 06454-010, através de seus advogados, vem a presença de Vossa Excelência, com fundamento na Lei 4.728 de 14 de julho de 1965, Decreto Lei 911/69, alterados em parte pela Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004, propor Ação de Busca e Apreensão contra, Manoel Belo Ferreira, brasileiro, CPF 694.311.161-20, residente e domiciliado na Rua André Passos Amorim, 88, João de Barro, Pedra Preta/MT. Em razão do instrumento contratual, com correção prefixada (nº3667379605), anexo, o autor, como financiador, concedeu ao requerido um crédito inicial de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), para que fosse adquirido, com alienação fiduciária ao preço, pelo crédito fornecido, o seguinte bem imóvel: "Veículo Marca Volkswagen, Modelo Gol Mil, Chassis 9BWWZ3737WP605138, Placa: KAA-6808, Renavam 111128464, Cor Azul, Ano 98/99, Movido a Gasolina. Pelo mesmo instrumento verifica-se que o requerido obrigou-se a pagar seu débito em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais iguais, originárias de R\$ 480,36 (quatrocentos e sessenta reais e novecentas e seis centavos), vencendo-se a primeira parcela em 08/11/2007 e a última em 08/10/2011. Deixou no entanto o requerido de cumprir o prometido deixando de quitar as 23ª (vigesima terceira) parcela, vencida em 08/09/2009 e as subsequentes. A mora está demonstrada pela notificação, em anexo, e tendo sido infrutífera a cobrança amigável, vem o autor, senhor de direito real, formular o presente pedido de busca e apreensão do veículo mencionado, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto Lei 911/69. Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais já mencionados, Requer, a Vossa Excelência determinar, in limine, a busca e apreensão do bem alienado e a entrega do mesmo ao autor, para a consolidação da posse nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto-Lei 911/69, com a redação da Lei 10.931/2004, caso não seja paga a integralidade da dívida pendente. Despacho: vistos, defiro o requerimento de conversão (fls. 79/80), que foi manifestado com expressa estimação do valor do débito, com fundamento no art. do Decreto-Lei 911/69, e o subsequente. A mora está demonstrada pela notificação, em anexo, e tendo sido infrutífera a cobrança amigável, vem o autor, senhor de direito real, formular o presente pedido de busca e apreensão do veículo mencionado, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto Lei 911/69. Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais já mencionados, Requer, a Vossa Excelência determinar, in limine, a busca e apreensão do bem alienado e a entrega do mesmo ao autor, para a consolidação da posse nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto-Lei 911/69, com a redação da Lei 10.931/2004, caso não seja paga a integralidade da dívida pendente. Despacho: vistos, defiro o requerimento de conversão (fls. 79/80), que foi manifestado com expressa estimação do valor do débito, com fundamento no art. do Decreto-Lei 911/69, e o subsequente. A mora está demonstrada pela notificação, em anexo, e tendo sido infrutífera a cobrança amigável, vem o autor, senhor de direito real, formular o presente pedido de busca e apreensão do veículo mencionado, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto Lei 911/69. Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais já mencionados, Requer, a Vossa Excelência determinar, in limine, a busca e apreensão do bem alienado e a entrega do mesmo ao autor, para a consolidação da posse nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto-Lei 911/69, com a redação da Lei 10.931/2004, caso não seja paga a integralidade da dívida pendente. Despacho: vistos, defiro o requerimento de conversão (fls. 79/80), que foi manifestado com expressa estimação do valor do débito, com fundamento no art. do Decreto-Lei 911/69, e o subsequente. A mora está demonstrada pela notificação, em anexo, e tendo sido infrutífera a cobrança amigável, vem o autor, senhor de direito real, formular o presente pedido de busca e apreensão do veículo mencionado, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto Lei 911/69. Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais já mencionados, Requer, a Vossa Excelência determinar, in limine, a busca e apreensão do bem alienado e a entrega do mesmo ao autor, para a consolidação da posse nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto-Lei 911/69, com a redação da Lei 10.931/2004, caso não seja paga a integralidade da dívida pendente. Despacho: vistos, defiro o requerimento de conversão (fls. 79/80), que foi manifestado com expressa estimação do valor do débito, com fundamento no art. do Decreto-Lei 911/69, e o subsequente. A mora está demonstrada pela notificação, em anexo, e tendo sido infrutífera a cobrança amigável, vem o autor, senhor de direito real, formular o presente pedido de busca e apreensão do veículo mencionado, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto Lei 911/69. Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais já mencionados, Requer, a Vossa Excelência determinar, in limine, a busca e apreensão do bem alienado e a entrega do mesmo ao autor, para a consolidação da posse nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto-Lei 911/69, com a redação da Lei 10.931/2004, caso não seja paga a integralidade da dívida pendente. Despacho: vistos, defiro o requerimento de conversão (fls. 79/80), que foi manifestado com expressa estimação do valor do débito, com fundamento no art. do Decreto-Lei 911/69, e o subsequente. A mora está demonstrada pela notificação, em anexo, e tendo sido infrutífera a cobrança amigável, vem o autor, senhor de direito real, formular o presente pedido de busca e apreensão do veículo mencionado, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto Lei 911/69. Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais já mencionados, Requer, a Vossa Excelência determinar, in limine, a busca e apreensão do bem alienado e a entrega do mesmo ao autor, para a consolidação da posse nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto-Lei 911/69, com a redação da Lei 10.931/2004, caso não seja paga a integralidade da dívida pendente. Despacho: vistos, defiro o requerimento de conversão (fls. 79/80), que foi manifestado com expressa estimação do valor do débito, com fundamento no art. do Decreto-Lei 911/69, e o subsequente. A mora está demonstrada pela notificação, em anexo, e tendo sido infrutífera a cobrança amigável, vem o autor, senhor de direito real, formular o presente pedido de busca e apreensão do veículo mencionado, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto Lei 911/69. Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais já mencionados, Requer, a Vossa Excelência determinar, in limine, a busca e apreensão do bem alienado e a entrega do mesmo ao autor, para a consolidação da posse nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto-Lei 911/69, com a redação da Lei 10.931/2004, caso não seja paga a integralidade da dívida pendente. Despacho: vistos, defiro o requerimento de conversão (fls. 79/80), que foi manifestado com expressa estimação do valor do débito, com fundamento no art. do Decreto-Lei 911/69, e o subsequente. A mora está demonstrada pela notificação, em anexo, e tendo sido infrutífera a cobrança amigável, vem o autor, senhor de direito real, formular o presente pedido de busca e apreensão do veículo mencionado, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto Lei 911/69. Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais já mencionados, Requer, a Vossa Excelência determinar, in limine, a busca e apreensão do bem alienado e a entrega do mesmo ao autor, para a consolidação da posse nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto-Lei 911/69, com a redação da Lei 10.931/2004, caso não seja paga a integralidade da dívida pendente. Despacho: vistos, defiro o requerimento de conversão (fls. 79/80), que foi manifestado com expressa estimação do valor do débito, com fundamento no art. do Decreto-Lei 911/69, e o subsequente. A mora está demonstrada pela notificação, em anexo, e tendo sido infrutífera a cobrança amigável, vem o autor, senhor de direito real, formular o presente pedido de busca e apreensão do veículo mencionado, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto Lei 911/69. Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais já mencionados, Requer, a Vossa Excelência determinar, in limine, a busca e apreensão do bem alienado e a entrega do mesmo ao autor, para a consolidação da posse nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto-Lei 911/69, com a redação da Lei 10.931/2004, caso não seja paga a integralidade da dívida pendente. Despacho: vistos, defiro o requerimento de conversão (fls. 79/80), que foi manifestado com expressa estimação do valor do débito, com fundamento no art. do Decreto-Lei 911/69, e o subsequente. A mora está demonstrada pela notificação, em anexo, e tendo sido infrutífera a cobrança amigável, vem o autor, senhor de direito real, formular o presente pedido de busca e apreensão do veículo mencionado, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto Lei 911/69. Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais já mencionados, Requer, a Vossa Excelência determinar, in limine, a busca e apreensão do bem alienado e a entrega do mesmo ao autor, para a consolidação da posse nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto-Lei 911/69, com a redação da Lei 10.931/2004, caso não seja paga a integralidade da dívida pendente. Despacho: vistos, defiro o requerimento de conversão (fls. 79/80), que foi manifestado com expressa estimação do valor do débito, com fundamento no art. do Decreto-Lei 911/69, e o subsequente. A mora está demonstrada pela notificação, em anexo, e tendo sido infrutífera a cobrança amigável, vem o autor, senhor de direito real, formular o presente pedido de busca e apreensão do veículo mencionado, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto Lei 911/69. Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais já mencionados, Requer, a Vossa Excelência determinar, in limine, a busca e apreensão do bem alienado e a entrega do mesmo ao autor, para a consolidação da posse nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto-Lei 911/69, com a redação da Lei 10.931/2004, caso não seja paga a integralidade da dívida pendente. Despacho: vistos, defiro o requerimento de conversão (fls. 79/80), que foi manifestado com expressa estimação do valor do débito, com fundamento no art. do Decreto-Lei 911/69, e o subsequente. A mora está demonstrada pela notificação, em anexo, e tendo sido infrutífera a cobrança amigável, vem o autor, senhor de direito real, formular o presente pedido de busca e apreensão do veículo mencionado, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto Lei 911/69. Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais já mencionados, Requer, a Vossa Excelência determinar, in limine, a busca e apreensão do bem alienado e a entrega do mesmo ao autor, para a consolidação da posse nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto-Lei 911/69, com a redação da Lei 10.931/2004, caso não seja paga a integralidade da dívida pendente. Despacho: vistos, defiro o requerimento de conversão (fls. 79/80), que foi manifestado com expressa estimação do valor do débito, com fundamento no art. do Decreto-Lei 911/69, e o subsequente. A mora está demonstrada pela notificação, em anexo, e tendo sido infrutífera a cobrança amigável, vem o autor, senhor de direito real, formular o presente pedido de busca e apreensão do veículo mencionado, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto Lei 911/69. Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais já mencionados, Requer, a Vossa Excelência determinar, in limine, a busca e apreensão do bem alienado e a entrega do mesmo ao autor, para a consolidação da posse nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto-Lei 911/69, com a redação da Lei 10.931/2004, caso não seja paga a integralidade da dívida pendente. Despacho: vistos, defiro o requerimento de conversão (fls. 79/80), que foi manifestado com expressa estimação do valor do débito, com fundamento no art. do Decreto-Lei 911/69, e o subsequente. A mora está demonstrada pela notificação, em anexo, e tendo sido infrutífera a cobrança amigável, vem o autor, senhor de direito real, formular o presente pedido de busca e apreensão do veículo mencionado, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto Lei 911/69. Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais já mencionados, Requer, a Vossa Excelência determinar, in limine, a busca e apreensão do bem alienado e a entrega do mesmo ao autor, para a consolidação da posse nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto-Lei 911/69, com a redação da Lei 10.931/2004, caso não seja paga a integralidade da dívida pendente. Despacho: vistos, defiro o requerimento de conversão (fls. 79/80), que foi manifestado com expressa estimação do valor do débito, com fundamento no art. do Decreto-Lei 911/69, e o subsequente. A mora está demonstrada pela notificação, em anexo, e tendo sido infrutífera a cobrança amigável, vem o autor, senhor de direito real, formular o presente pedido de busca e apreensão do veículo mencionado, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto Lei 911/69. Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais já mencionados, Requer, a Vossa Excelência determinar, in limine, a busca e apreensão do bem alienado e a entrega do mesmo ao autor, para a consolidação da posse nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto-Lei 911/69, com a redação da Lei 10.931/2004, caso não seja paga a integralidade da dívida pendente. Despacho: vistos, defiro o requerimento de conversão (fls. 79/80), que foi manifestado com expressa estimação do valor do débito, com fundamento no art. do Decreto-Lei 911/69, e o subsequente. A mora está demonstrada pela notificação, em anexo, e tendo sido infrutífera a cobrança amigável, vem o autor, senhor de direito real, formular o presente pedido de busca e apreensão do veículo mencionado, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto Lei 911/69. Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais já mencionados, Requer, a Vossa Excelência determinar, in limine, a busca e apreensão do bem alienado e a entrega do mesmo ao autor, para a consolidação da posse nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto-Lei 911/69, com a redação da Lei 10.931/2004, caso não seja paga a integralidade da dívida pendente. Despacho: vistos, defiro o requerimento de conversão (fls. 79/80), que foi manifestado com expressa estimação do valor do débito, com fundamento no art. do Decreto-Lei 911/69, e o subsequente. A mora está demonstrada pela notificação, em anexo, e tendo sido infrutífera a cobrança amigável, vem o autor, senhor de direito real, formular o presente pedido de busca e apreensão do veículo mencionado, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto Lei 911/69. Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais já mencionados, Requer, a Vossa Excelência determinar, in limine, a busca e apreensão do bem alienado e a entrega do mesmo ao autor, para a consolidação da posse nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto-Lei 911/69, com a redação da Lei 10.931/2004, caso não seja paga a integralidade da dívida pendente. Despacho: vistos, defiro o requerimento de conversão (fls. 79/80), que foi manifestado com expressa estimação do valor do débito, com fundamento no art. do Decreto-Lei 911/69, e o subsequente. A mora está demonstrada pela notificação, em anexo, e tendo sido infrutífera a cobrança amigável, vem o autor, senhor de direito real, formular o presente pedido de busca e apreensão do veículo mencionado, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto Lei 911/69. Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais já mencionados, Requer, a Vossa Excelência determinar, in limine, a busca e apreensão do bem alienado e a entrega do mesmo ao autor, para a consolidação da posse nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto-Lei 911/69, com a redação da Lei 10.931/2004, caso não seja paga a integralidade da dívida pendente. Despacho: vistos, defiro o requerimento de conversão (fls. 79/80), que foi manifestado com expressa estimação do valor do débito, com fundamento no art. do Decreto-Lei 911/69, e o subsequente. A mora está demonstrada pela notificação, em anexo, e tendo sido infrutífera a cobrança amigável, vem o autor, senhor de direito real, formular o presente pedido de busca e apreensão do veículo mencionado, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto Lei 911/69. Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais já mencionados, Requer, a Vossa Excelência determinar, in limine, a busca e apreensão do bem alienado e a entrega do mesmo ao autor, para a consolidação da posse nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto-Lei 911/69, com a redação da Lei 10.931/2004, caso não seja paga a integralidade da dívida pendente. Despacho: vistos, defiro o requerimento de conversão (fls. 79/80), que foi manifestado com expressa estimação do valor do débito, com fundamento no art. do Decreto-Lei 911/69, e o subsequente. A mora está demonstrada pela notificação, em anexo, e tendo sido infrutífera a cobrança amigável, vem o autor, senhor de direito real, formular o presente pedido de busca e apreensão do veículo mencionado, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto Lei 911/69. Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais já mencionados, Requer, a Vossa Excelência determinar, in limine, a busca e apreensão do bem alienado e a entrega do mesmo ao autor, para a consolidação da posse nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto-Lei 911/69, com a redação da Lei 10.931/2004, caso não seja paga a integralidade da dívida pendente. Despacho: vistos, defiro o requerimento de conversão (fls. 79/80), que foi manifestado com expressa estimação do valor do débito, com fundamento no art. do Decreto-Lei 911/69, e o subsequente. A mora está demonstrada pela notificação, em anexo, e tendo sido infrutífera a cobrança amigável, vem o autor, senhor de direito real, formular o presente pedido de busca e apreensão do veículo mencionado, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto Lei 911/69. Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais já mencionados, Requer, a Vossa Excelência determinar, in limine, a busca e apreensão do bem alienado e a entrega do mesmo ao autor, para a consolidação da posse nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto-Lei 911/69, com a redação da Lei 10.931/2004, caso não seja paga a integralidade da dívida pendente. Despacho: vistos, defiro o requerimento de conversão (fls. 79/80), que foi manifestado com expressa estimação do valor do débito, com fundamento no art. do Decreto-Lei 911/69, e o subsequente. A mora está demonstrada pela notificação, em anexo, e tendo sido infrutífera a cobrança amigável, vem o autor, senhor de direito real, formular o presente pedido de busca e apreensão do veículo mencionado, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto Lei 911/69. Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais já mencionados, Requer, a Vossa Excelência determinar, in limine, a busca e apreensão do bem alienado e a entrega do mesmo ao autor, para a consolidação da posse nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto-Lei 911/69, com a redação da Lei 10.931/2004, caso não seja paga a integralidade da dívida pendente. Despacho: vistos, defiro o requerimento de conversão (fls. 79/80), que foi manifestado com expressa estimação do valor do débito, com fundamento no art. do Decreto-Lei 911/69, e o subsequente. A mora está demonstrada pela notificação, em anexo, e tendo sido infrutífera a cobrança amigável, vem o autor, senhor de direito real, formular o presente pedido de busca e apreensão do veículo mencionado, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto Lei 911/69. Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais já mencionados, Requer, a Vossa Excelência determinar, in limine, a busca e apreensão do bem alienado e a entrega do mesmo ao autor, para a consolidação da posse nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto-Lei 911/69, com a redação da Lei 10.931/2004, caso não seja paga a integralidade da dívida pendente. Despacho: vistos, defiro o requerimento de conversão (fls. 79/80), que foi manifestado com expressa estimação do valor do débito, com fundamento no art. do Decreto-Lei 911/69, e o subsequente. A mora está demonstrada pela notificação, em anexo, e tendo sido infrutífera a cobrança amigável, vem o autor, senhor de direito real, formular o presente pedido de busca e apreensão do veículo mencionado, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto Lei 911/69. Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais já mencionados, Requer, a Vossa Excelência determinar, in limine, a busca e apreensão do bem alienado e a entrega do mesmo ao autor, para a consolidação da posse nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto-Lei 911/69, com a redação da Lei 10.931/2004, caso não seja paga a integralidade da dívida pendente. Despacho: vistos, defiro o requerimento de conversão (fls. 79/80), que foi manifestado com expressa estimação do valor do débito, com fundamento no art. do Decreto-Lei 911/69, e o subsequente. A mora está demonstrada pela notificação, em anexo, e tendo sido infrutífera a cobrança amigável, vem o autor, senhor de direito real, formular o presente pedido de busca e apreensão do veículo mencionado, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto Lei 911/69. Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais já mencionados, Requer, a Vossa Excelência determinar, in limine, a busca e apreensão do bem alienado e a entrega do mesmo ao autor, para a consolidação da posse nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto-Lei 911/69, com a redação da Lei 10.931/2004, caso não seja paga a integralidade da dívida pendente. Despacho: vistos, defiro o requerimento de conversão (fls. 79/80), que foi manifestado com expressa estimação do valor do débito, com fundamento no art. do Decreto-Lei 911/69, e o subsequente. A mora está demonstrada pela notificação, em anexo, e tendo sido infrutífera a cobrança amigável, vem o autor, senhor de direito real, formular o presente pedido de busca e apreensão do veículo mencionado, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto Lei 911/69. Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais já mencionados, Requer, a Vossa Excelência determinar, in limine, a busca e apreensão do bem alienado e a entrega do mesmo ao autor, para a consolidação da posse nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto-Lei 911/69, com a redação da Lei 10.931/2004, caso não seja paga a integralidade da dívida pendente. Despacho: vistos, defiro o requerimento de conversão (fls. 79/80), que foi manifestado com expressa estimação do valor do débito, com fundamento no art. do Decreto-Lei 911/69, e o subsequente. A mora está demonstrada pela notificação, em anexo, e tendo sido infrutífera a cobrança amigável, vem o autor, senhor de direito real, formular o presente pedido de busca e apreensão do veículo mencionado, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto Lei 911/69. Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais já mencionados, Requer, a Vossa Excelência determinar, in limine, a busca e apreensão do bem alienado e a entrega do mesmo ao autor, para a consolidação da posse nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto-Lei 911/69, com a redação da Lei 10.931/2004, caso não seja paga a integralidade da dívida pendente. Despacho: vistos, defiro o requerimento de conversão (fls. 79/80), que foi manifestado com expressa estimação do valor do débito, com fundamento no art. do Decreto-Lei 911/69, e o subsequente. A mora está demonstrada pela notificação, em anexo, e tendo sido infrutífera a cobrança amigável, vem o autor, senhor de direito real, formular o presente pedido de busca e apreensão do veículo mencionado, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto Lei 911/69. Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais já mencionados, Requer, a Vossa Excelência determinar, in limine, a busca e apreensão do bem alienado e a entrega do mesmo ao autor, para a consolidação da posse nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto-Lei 911/69, com a redação da Lei 10.931/2004, caso não seja paga a integralidade da dívida pendente. Despacho: vistos, defiro o requerimento de conversão (fls. 79/80), que foi manifestado com expressa estimação do valor do débito, com fundamento no art. do Decreto-Lei 911/69, e o subsequente. A mora está demonstrada pela notificação, em anexo, e tendo sido infrutífera a cobrança amigável, vem o autor, senhor de direito real, formular o presente pedido de busca e apreensão do veículo mencionado, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto Lei 911/69. Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais já mencionados, Requer, a Vossa Excelência determinar, in limine, a busca e apreensão do bem alienado e a entrega do mesmo ao autor, para a consolidação da posse nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto-Lei 911/69, com a redação da Lei 10.931/2004, caso não seja paga a integralidade da dívida pendente. Despacho: vistos, defiro o requerimento de conversão (fls. 79/80), que foi manifestado com expressa estimação do valor do débito, com fundamento no art. do Decreto-Lei 911/69, e o subsequente. A mora está demonstrada pela notificação, em anexo, e tendo sido infrutífera a cobrança amigável, vem o autor, senhor de direito real, formular o presente pedido de busca e apreensão do veículo mencionado, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto Lei 911/69. Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais já mencionados, Requer, a Vossa Excelência determinar, in limine, a busca e apreensão do bem alienado e a entrega do mesmo ao autor, para a consolidação da posse nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto-Lei 911/69, com a redação da Lei 10.931/2004, caso não seja paga a integralidade da dívida pendente. Despacho: vistos, defiro o requerimento de conversão (fls. 79/80), que foi manifestado com expressa estimação do valor do débito, com fundamento no art. do Decreto-Lei 911/69, e o subsequente. A mora está demonstrada pela notificação, em anexo, e tendo sido infrutífera a cobrança amigável, vem o autor, senhor de direito real, formular o presente pedido de busca e apreensão do veículo mencionado, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto Lei 911/69. Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais já mencionados, Requer, a Vossa Excelência determinar, in limine, a busca e apreensão do bem alienado e a entrega do mesmo ao autor, para a consolidação da posse nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto-Lei 911/69, com a redação da Lei 10.931/2004, caso não seja paga a integralidade da dívida pendente. Despacho: vistos, defiro o requerimento de conversão (fls. 79/80), que foi manifestado com expressa estimação do valor do débito, com fundamento no art. do Decreto-Lei 911/69, e o subsequente. A mora está demonstrada pela notificação, em anexo, e tendo sido infrutífera a cobrança amigável, vem o autor, senhor de direito real, formular o presente pedido de busca e apreensão do veículo mencionado, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto Lei 911/69. Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais já mencionados, Requer, a Vossa Excelência determinar, in limine, a busca e apreensão do bem alienado e a entrega do mesmo ao autor, para a consolidação da posse nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto-Lei 911/69, com a redação da Lei 10.931/2004, caso não seja paga a integralidade da dívida pendente. Despacho: vistos, defiro o requerimento de conversão (fls. 79/80), que foi manifestado com expressa estimação do valor do débito, com fundamento no art. do Decreto-Lei 911/69, e o subsequente. A mora está demonstrada pela notificação, em anexo, e tendo sido infrutífera a cobrança amigável, vem o autor, senhor de direito real, formular o presente pedido de busca e apreensão do veículo mencionado, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto Lei 911/69. Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais já mencionados, Requer, a Vossa Excelência determinar, in limine, a busca e apreensão do bem alienado e a entrega do mesmo ao autor, para a consolidação da posse nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto-Lei 911/69, com a redação da Lei 10.931/2004, caso não seja paga a integralidade da dívida pendente. Despacho: vistos, defiro o requerimento de conversão (fls. 79/80), que foi manifestado com expressa estimação do valor do débito, com fundamento no art. do Decreto-Lei 911/69, e o subsequente. A mora está demonstrada pela notificação, em anexo, e tendo sido infrutífera a cobrança amigável, vem o autor, senhor de direito real, formular o presente pedido de busca e apreensão do veículo mencionado, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto Lei 911/69. Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais já mencionados, Requer, a Vossa Excelência determinar, in limine, a busca e apreensão do bem alienado e a entrega do mesmo ao autor, para a consolidação da posse nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto-Lei 911/69, com a redação da Lei 10.931/2004, caso não seja paga a integralidade da dívida pendente. Despacho: vistos, defiro o requerimento de conversão (fls. 79/80), que foi manifestado com expressa estimação do valor do débito, com fundamento no art. do Decreto-Lei 911/69, e o subsequente. A mora está demonstrada pela notificação, em anexo, e tendo sido infrutífera a cobrança amigável, vem o autor, senhor de direito real, formular o presente pedido de busca e apreensão do veículo mencionado, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto Lei 911/69. Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais já mencionados, Requer, a Vossa Excelência determinar, in limine, a busca e apreensão do bem alienado e a entrega do mesmo ao autor, para a consolidação da posse nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto-Lei 911/69, com a redação da Lei 10.931/2004, caso não seja paga a integralidade da dívida pendente. Despacho: vistos, defiro o requerimento de conversão (fls. 79/80), que foi manifestado com expressa estimação do valor do débito, com fundamento no art. do Decreto-Lei 911/69, e o subsequente. A mora está demonstrada pela notificação, em anexo, e tendo sido infrutífera a cobrança amigável, vem o autor, senhor de direito real, formular o presente pedido de busca e apreensão do veículo mencionado, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto Lei 911/69. Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais já mencionados, Requer, a Vossa Excelência determinar, in limine, a busca e apreensão do bem alienado e a entrega do mesmo ao autor, para a consolidação da posse nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto-Lei 911/69, com a redação da Lei 10.931/2004, caso não seja paga a integralidade da dívida pendente. Despacho: vistos, defiro o requerimento de conversão (fls. 79/80), que foi manifestado com expressa estimação do valor do débito, com fundamento no art. do Decreto-Lei 911/69, e o subsequente. A mora está demonstrada pela notificação, em anexo, e tendo sido infrutífera a cobrança amigável, vem o autor, senhor de direito real, formular o presente pedido de busca e apreensão do veículo mencionado, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto Lei 911/69. Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais já mencionados, Requer, a Vossa Excelência determinar, in limine, a busca e apreensão do bem alienado e a entrega do mesmo ao autor, para a consolidação da posse nos